EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261020PE00039

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Picuí
Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB
Telefone: (83) 9.2001-3840 - **Telefone/WhatsApp**: (83) 92000-2943
Aquisição

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PICUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sua Sede no Centro Administrativo Municipal localizado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí – Paraíba, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2026, emanada do Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Picuí, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei n° 11.488/2007, Lei Complementar n° 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 709/2021, 893/2021 e 894/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:	12/11/2026– 09:00 h
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	17/11/2026– 08:55 h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	17/11/2026– 09:00 h
LOCAL:	www.licitapicui.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitapicui.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Setor de Licitação, Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, CEP: 58.187-000 - Picuí – Paraíba
Pregoeiro: CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO.
E-mail: pmp.cpl @picui.pb.gov.br
Telefone: (83) 9.2001-3840 – ramal 34
Telefone/WhatsApp: (83) 92000-2943

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRONICOS E AUDIVISUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço de cada item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no www.licitapicui.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Picuí-PB, no sítio www.licitapicui.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.licitapicui.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no www.licitapicui.com.br.

4.2. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atestada através de declaração emitida pelo licitante.

4.2.1. O tratamento favorecido não será aplicado, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, bem como, no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.3.4. Que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitados de participarem do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.7. Autores do anteprojeto, projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.8. Empresa, isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.9. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do ORC ou com agente público que desempenhe função neste certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.3.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.12. Empresas consorciadas que estejam, na mesma licitação, participando de mais de um consórcio ou de forma isolada.

4.4. Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, desde que apresente:
4.4.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
4.4.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante à Administração;
4.4.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, O LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo não impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme anexo III.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.3.1. A condição de beneficiária do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, se dará através da apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, compatível com o último balanço registrado, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da Sede da Empresa, nos termos da Instrução Normativa nº 103/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Declaração expressa de que os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da proposta.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 **(SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Igualmente serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

7.2.3. Caso o pregoeiro encontre indícios de inexequibilidade de preços, deverá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, requerendo cópia de notas fiscais de aquisição do bem por parte do licitante datadas de, no máximo, 60 (sessenta) dias do dia de realização do certame.

7.2.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao percentual de desconto superior último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item supra, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida no item 7.12, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, sendo registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Picuí-PB, http://www.licitapicui.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o valor unitário de cada item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,

procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nas condições mencionadas acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, por item, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação a produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do estado da Paraíba;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, sem margem de lucro ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, bem como que se enquadre nas hipóteses estabelecidas na Lei 14.133/2021.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via dos documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.licitapicui.com.br.

9.1.1 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.1.2 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados com impressão apenas no anverso(frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

9.1.2.1. O descumprimento do item 9.1.2. não será motivo de inabilitação do proponente.

9.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será considerada como de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

9.1.4.Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

9.1.5. As autenticações poderão ser feitas perante agente da Administração, mediante apresentação de original, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.1.6. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.1.7. Deverá ser apresentada pelos licitantes declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8. Também deverá ser apresentada pelos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

9.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);
9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e respectiva documentação de identificação civil;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

9.2.8. Alvará de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal da Sede da licitante;

9.2.8.1. Fica dispensada da apresentação do Alvará de Funcionamento a licitante cuja atividade esteja relacionada no Anexo I da Resolução nº 51, de 11/06/2019 que versa sobre a definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881, de 30/04/2019, com suas alterações posteriores.

9.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
9.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio e/ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

9.3.3. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.5. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.8. Declaração comprobatória de cumprimento do disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
9.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9.4.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

9.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.4.2.2. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, a apresentação do Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis restringir-se-á ao último exercício social.

9.4.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.2.4. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo}}{\text{Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.3.1. Em se tratando de pessoa jurídica participante da licitação em consórcio, os índices deverão ser superiores a 1,3 (um vírgula três), em obediência ao disposto no art. 15, § 1°, da Lei 14.133/2021.

9.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com exceção das empresas em consórcio que, nesta hipótese, apresentarem resultado inferior ou igual a 1,3 (um vírgula três), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:**
9.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito ao fornecimento de produto ou serviços compatíveis/similares com o objeto da presente licitação.

9.5.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7. Em obediência ao Acordão TCU 1211/2021, na ausência de documentos exigidos para a habilitação no certame, fica o pregoeiro autorizado a conceder prazo para que o licitante apresente exclusivamente documentos preexistentes a sessão ou meras declarações.

9.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.1. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, e, se houver dúvida quanto à sua autenticidade, também poderá ser verificada pelo pregoeiro por outros meios em direito admitido.

9.11.2. O pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação pela licitante, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras da Prefeitura Municipal de Picuí-PB e nos seguintes cadastros:

9.11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.11.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);
9.11.2.4. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

9.11.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.11.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade/autenticidade do documento digital e desde que eles não tenham nenhuma forma de conferir sua autenticidade digitalmente/eletronicamente.

9.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, sendo permitida a assinatura

digital eletrônica dos documentos nos termos da lei, devendo conter em anexo fotografia da fachada central da sede da empresa com indicação da localização geográfica através do google maps.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e para fins de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. O não envio da proposta final, no prazo solicitado, desclassificará o licitante no certame.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará à preclusão desse direito.

11.2. Havendo intenção recursal, o licitante deverá, no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, apresentar razões recursais por escrito, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação/inabilitação/julgamento, dirigidas à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.

11.2.1. Apresentadas as razões recursais pelo recorrente, o(s) recorrido(s) será(ão) intimado(s) para apresentar(em) contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição de recurso.

11.3. Com ou sem as contrarrazões, a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida poderá reconsiderar fundamentadamente sua decisão. Caso não o faça, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, ouvida a Procuradoria Jurídica Municipal.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou reconsidere sua decisão pela inabilitação/desclassificação do licitante, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação de sua convocação, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, cujo prazo de vigência será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no mesmo prazo, a contar da data de seu recebimento.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

16.1. A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação serão do ORC, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

18.1.Regra geral:

18.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

18.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

18.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

18.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e da fornecedora.

18.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

18.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

18.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

18.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

18.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

18.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

18.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

18.2.Limites para as adesões:
18.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

18.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

18.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação de sua convocação, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, passando a viger a partir da data da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o Art. 105 e ss. da Lei 14.133/2021, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

19.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

19.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, bem como na minuta de contrato anexada.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO.

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

23.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Picuí/PB,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

23.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156, da Lei 14.133/2021:

23.3.1. Advertência;

23.3.2. Multa no valor de 5% (cinco por cento) do contrato licitado;

23.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

23.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a contar da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.5. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.5.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

23.5.1.1. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

23.5.1.2. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

23.5.1.3. **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

23.5.1.4. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

23.5.1.5. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.1. Até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos.

25.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitapicui.com.br**.

25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site realizador do certame (www.licitapicui.com.br) no prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada, se for o caso, nova data para a realização do certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. Da sessão pública do Pregão, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei 14.133/2021.

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.

25.8.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no ORC, excluídos os dias de ponto facultativo.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ/PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Picuí (www.licitapicui.com.br), no Portal Eletrônico do Tribunal de Contas do Estada da Paraíba (tce.pb.gov.br/mural das licitações) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), respeitado o disposto no art. 176 da Lei 14.133/2021, também podendo ser lido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Firmino, nº 348, Bairro Monte Santo, Picuí-PB, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
26.6.1. ANEXO I - Termo de Referência;
26.6.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
26.6.3. ANEXO III – Modelos de declarações;
26.6.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
26.6.5. ANEXO V – Minuta de Contrato.

Picuí - PB, 22 de Outubro de 2026.

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA:03196570436

Assinado de forma digital por JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA:03196570436
Dados: 2026.10.22 15:15:11 -03'00'

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261020PE00039

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO
1.1. Constitui objeto desta dispensa: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRONICOS E AUDIVISUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.0. DA JUSTIFICATIVA
2.1 – A presente licitação da Prefeitura Municipal de Picuí tem como finalidade modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica em três áreas estratégicas: na Educação, com a implantação e atualização de salas de informática nas escolas municipais para garantir inclusão digital e apoiar o processo de ensino-aprendizagem; na Comunicação Institucional, com a criação de um estúdio audiovisual voltado à produção de conteúdos informativos e educativos de interesse público; e na Administração Pública, com a aquisição de equipamentos de informática que promovam eficiência, digitalização de processos e melhor atendimento à população. A iniciativa, conduzida conforme a Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela essencialidade dos bens para assegurar qualidade nos serviços educacionais, comunicacionais e administrativos, refletindo o compromisso da gestão com a modernização, transparência e promoção do acesso à informação e tecnologia pela comunidade.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIONADOR DE PRESSÃO COM RETORNO TÁTIL E AUDITIVO POR "CLICK" NO DISPOSITIVO. MATERIAL TERMOPLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 3 FUROS PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM SUPORTE BASE OU SUPORTE. CABO COM PLUGUE PADRÃO P2 (PARA CONEXÃO A MOUSES OU DISPOSITIVOS ADAPTADOS) ALTA SENSIBILIDADE AO TOQUE (MENOR QUE 150 GRAMAS PARA ACIONAMENTO NO CENTRO). DIMENSÕES DO ACIONADOR: TAMPA 125 MM, BASE 160 MM ALTURA 40 MM PESO TOTAL 200 GRAMAS. CORES ALEATÓRIAS FORNECIDAS CONFORME DISPONIBILIDADE.	UND	20	394,00	7.880,00
2	ADAPTADOR – ENTRADA: P10 E SAÍDA: P2, PLUG P10 ESTEREO MACHO PARA P2 FÊMEA COMPACTO, RESISTENTE E DE QUALIDADE, TAMANHO: 5CM X 1CM.	UND	30	31,26	937,80
3	ADAPTADOR – ENTRADA: P2 E SAÍDA: P10 – PLUG P2 MACHO PARA P10 FÊMEA COMPACTO, RESISTENTE E DE QUALIDADE, TAMANHO: 5CM X 1CM	UND	30	10,74	322,20
4	ADAPTADOR USB MINI WIRELESS AC1300 VELOCIDADE MÁXIMA WI–FI – AC1300 (400 MPBS NA BANDA DE 2,4 GHZ E 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ) VELOCIDADE SEM FIO DA PRÓXIMA GERAÇÃO DE WI–FI – 802.11AC DUAL BAND WIRELESS – BANDA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ	UND	40	74,75	2.990,00

5	BANDEJA FIXA: BANDEJA FIXA 1U DE 290MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO 290MM; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L × A × P) 481,6 × 43,7 × 283,1 MM; DIMENSÕES DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 1,2MM; CARGA MÁXIMA 10 KG; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; APLICAÇÃO RACKS 19	UND	30	83,40	2.502,00
6	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO – CONVERTE A SAÍDA HDMI DE SEU APARELHO EM UMA SAÍDA VGA E UMA SAÍDA DE ÁUDIO. EXCELENTE PRA VOCÊ QUE QUER LIGAR SEU XBOX, PS3, PS4 EM SEU MONITOR QUE SÓ POSSUÍ ENTRADA VGA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1080P. LIGUE FACILMENTE A SAÍDA DE SEU NOTEBOOK EM UM PROJETOR. CONVERTE O ÁUDIO PARA UMA SAÍDA P2 (PADRÃO DE FONES DE OUVIDO) DISPENSANDO OUTROS CONVERSORES. CONVERTE SINAL HDMI X VGA, CONDUDOR DE ALTA QUALIADE COM TERMINAIS BANHADOS QUE EVITAM A PERDA DO SINAL, PLUG & PLAY, NÃO PRECISA DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, HDMI MACHO E VGA FÊMA, TAMANHO APROXIMADO, SUPORTA HDCP 1.0/1.1/1.2, FORMATOS HDMI 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P, FORMATOS VGA 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P, SUPORTA RESOLUÇÕES: 800X600, 1024X768, 1280X720,1280X1024, 1920X1080.	UND	30	29,53	885,90
7	CABO DE FORÇA (GABINETE E MONITOR) CABO DE FORÇA AC TRIPOLAR 10A PADRÃO NOVO PC FONTE MONITOR, TAMANHO 1,20M 10A.	UND	60	34,29	2.057,40
8	CABO DE REDE CAT5E – CAIXA COM 305 METROS. HOMOLOGADO PELA ANATEL, 100% COBRE, TIPO DE CABO: UTP; REVESTIMENTO: PVC, NÚMERO DE PARES:4 PARES, CATEGORIA: CAT5E	UND	30	759,18	22.775,40
9	CABO DE REDE CAT6E – CAIXA COM 305 METROS. HOMOLOGADO PELA ANATEL, 100% COBRE, TIPO DE CABO: UTP; REVESTIMENTO: PVC, 24 CABO DE REDE CAT6E – CAIXA COM 305 METROS. HOMOLOGADO PELA ANATEL, 100% COBRE, TIPO DE CABO: UTP; REVESTIMENTO: PVC, 24 AWG, NUMERO DE PARES: 4 PARES, CATEGORIA: CAT6	UND	20	1.184,11	23.682,20
10	CABO HDMI 10: A TECNOLOGIA HDMI ESTÁ PRESENTE EM TODOS OS DISPOSITIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO MAIS MODERNOS DO MERCADO. COM O USO DO CABO HDMI OS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS PODEM REPRODUZIR IMAGENS INCRÍVEIS EM ALTA DEFINIÇÃO, FULL HD, OU ATÉ MESMO EM 3D. PARA ISSO, É NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DO CABO HDMI, POIS APENAS UM SIMPLES CABO CONSEGUE TRANSFERIR IMAGENS EM 1080P E SOM DE ALTA QUALIDADE. UTILIZE O QUE A DE MELHOR NA TECNOLOGIA AUDIOVISUAL, UTILIZE CABOS HDMI. MODELO: HDF–102/3M, MACHO COMPRIMENTO: 10 METROS, COR: PRETO, REVESTIMENTO: PVC, TAMANHO: 9.500 X 4.500 X	UND	20	43,05	861,00

	25.500 CM, EAN: 7898554601766, TEMPO DE GARANTIA: 06 MESES (JÁ INCLUI GARANTIA LEGAL, ART.26, CDC)				
11	CABO HDMI 2 METRO: CABO HDMI 1 METRO – 2.0MHZ 4K 19 PINOS – PIXUMA LINHA DE CABOS HDMI DE QUALIDADE SUPERIOR, COM PONTAS GOLD QUE PREVINEM A OXIDAÇÃO. DISPONÍVEL EM DIVERSAS OPÇÕES DE METRAGEM COM TOTAL CONFORMIDADE AO PADRÃO HDMI 2.0B. 4K@50/60HZ 2160P: ATÉ 4X MAIS DETALHES QUE 1080P, DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS, COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9, TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS. SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO. SOM PERFEITO: FREQUÊNCIA DE ÁUDIO ATÉ 1536KHZ.	UND	50	30,01	1.500,50
12	CABO P10 CANON (MACHO) CABO PARA MICROFONAR SEU CAJÓN!, PERFEITO PARA VOCÊ QUE GOSTA DE BATUCAR EM ALTO E BOM TOM! IDEAL PARA OS CAJÓNS WITLER DRUMS, O CABO PARA CAPTAÇÃO CANON X P10 (3M), FUNCIONA PARA A CAPTAÇÃO DO SOM DO INSTRUMENTO. ÓTIMO PARA APRESENTAÇÕES EM LOCAIS GRANDES E COM GRANDE PUBLICO, SUA PERCUSSÃO FARÁ TODA A DIFERENÇA COM ESSE COMPLEMENTO INDISPENSÁVEL PARA UM BOM CAJÓN.SEU WITLER DRUMS VAI FAZER UMA SOMZERA COM UM ACESSÓRIO DESSES!, FUNCIONA TAMBÉM EM AMPLIFICADORES, EQUALIZADORES, MESAS DE SOM E QUALQUER APARELHO QUE UTILIZE CONEXÃO P10 XLR..	UND	30	61,29	1.838,70
13	CABO QUE CONECTER O DATASHOW PARA O COMPUTADOR/CAIXA DE SOM. CABO ADAPTADOR HDMI X VGA – CONECTA SEU NOTEBOOK(HDMI) AO PROJETOR / DATASHOW (VGA), ESTE CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI X VGA, PERMITE CONECTAR SEU PC / NOTEBOOK OU DISPOSITIVOS QUE TENHAM SAÍDA HDMI EM UMA TV, PROJETOR (DATASHOW), MONITOR COM ENTRADA VGA. CONECTOR: HDMI TIPO A MACHO X VGA DB15 FÊMEA, CABO COM CHIPSET INTERNO COMPATÍVEL COM PADRÃO HDMI V1.3. ALIMENTAÇÃO: NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO EXTERNA.	UND	20	97,13	1.942,60
14	CABO RCA – CONECTORES FOLHEADOS A OURO 24 QUILATES, CONDUTOR DE COBRE DE ALTA PUREZA PARA TRANSFERÊNCIA DE SINAL CONFIÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA PERDA DE SINAL, OS CABOS DA SÉRIE OURO INCORPORAM AS MELHORES CARACTERÍSTICAS EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO EM PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE. PROJETADO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO DE ALTA RESOLUÇÃO E ÁUDIO DIGITAL EM HDTVS, RECEPTORES VIS CABO DIGITAL, DVD PROGRESSIVO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE HOME THEATER.	UND	30	26,78	803,40
15	CABO USB PARA IMPRESSORA CABO USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE. A VELOCIDADE DE	UND	40	21,61	864,40

	TRANSMISSÃO DE DADOS É DE ATÉ 5 GBPS, APROXIMADAMENTE 10X MAIS ALTO QUE O PADRÃO USB 2.0. UTILIZADO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS, SCANNERS ENTRE OUTROS COM O MÁXIMO DESEMPENHO E SEM A NECESSIDADE DE MANTER A IMPRESSORA PERTO DO PC. COMPATÍVEL COM VELOCIDADE DE ATÉ 480MBPS, DE TRANSFERÊNCIAS DE DADOS. (QUANDO USADO PORTAS 2.0)				
16	CABOS DE CONEXÃO USB, – O CABO ADAPTADOR USB PARA HDMI É IDEAL PARA CONVERTER A PORTA USB DO COMPUTADOR OU NOTEBOOK EM UMA PORTA HDMI PERMITINDO TRANSMITIR SOM E IMAGEM DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO FULL HD 1080P. O ADAPTADOR POSSUI TECNOLOGIA PLUG AND PLAY QUE POSSIBILITA A INSTALAÇÃO SEM HÁ NECESSIDADE DE DRIVERS, SENDO UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA VOCÊ QUE DESEJA TRANSMITIR CONTEÚDOS EM UMA TV OU MONITOR QUE POSSUA SAÍDA HDMI. USB PARA HDMI, COMPATIBILIDADE: MACBOOK, NOTEBOOK, COMPUTADOR (PC), TAMANHO DO CABO: 25CM, CONEXÃO DE ENTRADA: USB 2.0, CONEXÃO DE SAÍDA: HDMI, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, 8 E 10.	UND	40	36,48	1.459,20
17	CABO HDMI: CABO HDMI 2.0 COM – 5 METROS DE COMPRIMENTO – 4K ULTRA HD NA COR PRETA.	UND	20	35,05	701,00
18	CAIXA ACÚSTICA 300W ATIVA 300W, COM PLAYER USB / SD CARD, CORNETA COM DRIVE DE TITÂNIO, 2 ENTRADA P10 PARA MICROFONE, 1 ENTRADA RCA ESTÉREO, 1 SAÍDA ESTÉREO, 1 SAÍDA SPEAKON, CHAVE SELETORA 115/230V – 50/60KZ	UND	10	2.159,00	21.590,00
19	CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH 2 VIAS 650W: RMS – BIVOLT SE VOCÊ BUSCA DESEMPENHO, FLEXIBILIDADE E PORTABILIDADE EM UM SÓ EQUIPAMENTO,COM UM WOOFER DE 15 ESSA CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA ENTREGA ÁUDIO POTENTE E CRISTALINO, SENDO PERFEITA PARA MÚSICOS, DJS, EVENTOS E PRODUÇÕES PROFISSIONAIS. QUALIDADE SONORA IMPECÁVEL: TECNOLOGIA DE TRANSDUTOR AVANÇADA PARA GRAVES PROFUNDOS E AGUDOS NÍTIDOS. CONTROLE TOTAL: TELA LCD COLORIDA E EQ DE 8 BANDAS PARA AJUSTES PRECISOS. SEGURANÇA E ESTABILIDADE: TECNOLOGIA DBX DRIVERACK COM SUPRESSÃO DE FEEDBACK INTEGRADA. CONECTIVIDADE MODERNA: BLUETOOTH 5.0 PARA STREAMING DE ÁUDIO COM MENOR LATÊNCIA E ALTA FIDELIDADE. LEVE E RESISTENTE: CONSTRUÇÃO DURÁVEL E DESIGN PORTÁTIL, IDEAL PARA TRANSPORTE E MONTAGEM RÁPIDA. ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: BIVOLT; – POTÊNCIA NOMINAL: 1300W; – POTÊNCIA DE SAÍDA: 650 RMS; – SPL MÁXIMO: 128 DB; – TIPO DE SISTEMA: COLUNA; – TAMANHO DO WOOFER: 15; – INTERVALO DE FREQUÊNCIA –10: 45 HZ – 20 KHZ; – INTERVALO DE FREQUÊNCIA –3: 55 HZ – 20 KHZ; – DISPERSÃO	UND	30	4.370,74	131.122,20

	HORIZONTAL: 90°; – DISPERSÃO VERTICAL: 60°; – ARREFECIMENTO: PASSIVO; – INDICADORES LED: 1 POWER, 1 LIMIT, 1 FRONT, 2 SIGNAL/SSM; – IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 50.000/100.000 NÃO BALANCEADO/BALANCEADO; – FREQUÊNCIA TRANSIÇÃO: 1,9 KHZ; – ENTRADA/SAÍDA: 2 FICHAS COMBINADAS XLR/BT, 1 XLR MACHO THRU. DIMENSÕES: – ALTURA: 702 MM; – LARGURA: 438 MM; – PROFUNDIDADE: 351 MM; – PESO: 16,9 KG. ITENS INCLUSOS: – – 1 CABO DE ENERGIA AC DE 2M; – 1 GUIA.				
20	CÂMERA PROFISSIONAL DIGITAL, SL3 DSLR COM 24.1MP, 3", GRAVAÇÃO EM FULL HD – EF–S 18–55MM, COMPACTO, 24,1 MP, TECNOLOGIA: USB, BLUETOOTH, WIFI, HDMI, VÍDEOS EM 4 K E ENTRADA PARA MICOROFONE EXTERNO.TECNOLOGIA DO SENSOR: CMOS, VISOR: LCD, TIPO DE LENTE: CLOSE,PILHAS OU BATERIA: ÍON–LÍTIO (INCLUSA) NA COR PRETA GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UND	20	3.335,65	66.713,00
21	COMPUTADOR ALL IN ONE COMPLETO: COMPUTADOR ALL IN ONE COMPLETO INTEL I7 8GB SSD 1TB 23,8, FULL HD COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 1TB, TECLADO E MOUSE INCLUSOS, ALÉM DE WIFI, BLUETOOTH, HDMI E WEBCAM INTEGRADOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, COR: PRATA PROCESSADOR INTEL, – MODELO: CORE I7 SUPER TURBO– NÚCLEOS: 4 – THREADS: 8 – CACHE: 6MB – FREQUÊNCIA BASE: 2.20 GHZ – FREQUÊNCIA TURBO MAX: 3.30 GHZ, MEMÓRIA RAM – CAPACIDADE: 8GB – DDR3 ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD – CAPACIDADE: 1TB WEBCAM: INTEGRADA, PLACA DE VÍDEO: INTEL HD GRAPHICS, CONECTIVIDADE: WI–FI, BLUETOOTH. CONEXÕES: 06X USB 2.0 – 01X HDMI, 01X VGA, 01X RJ–45 – 01X LINE–IN (MICROFONE), 01X LINE–OUT (FONE OUVIDO) COM : TECLADO SEM FIO, PADRÃO PORTUGUÊS–B E MOUSE: SEM FIO. COR: BRANCA.	UND	20	5.690,97	113.819,40
22	COMPUTADOR ALL IN ONE I5 16GB SSD 512GB 23.8: COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5 16GB SSD 512GB 23.8:" FULL HD. ALTA PERFORMANCE: I5, 16GB RAM E SSD 512GB, TENHA INICIALIZAÇÃO E MULTITAREFAS ULTRARRÁPIDAS PARA O SEU DIA A DIA. AMBIENTE ORGANIZADO: DESIGN ALL–IN–ONE ELEGANTE ELIMINA CABOS E OTIMIZA SEU ESPAÇO COM TELA FULL HD DE 23.8" PARA VISUAIS NÍTIDOS. PRODUTIVIDADE IMEDIATA: EQUIPADO COM WINDOWS 11 PRO, WI–FI DUAL BAND E WEBCAM INTEGRADA, PRONTO PARA TRABALHO E COMUNICAÇÃO SEM ATRASOS. MOUSE E TECLADO INCLUSO. TELA: 23.8, RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080, PROCESSADOR: INTEL CORE I5–5300U, FREQUÊNCIA: 2.90GHZ MAX, MEMÓRIA RAM: 16GB DDR3 1600MHZ, ARMAZENAMENTO: SSD M.2 512GB PLACA GRÁFICA: INTEL HD GRAPHICS.ALTO–FALANTES: 4? 3W X2 ESTÉREO. WI–FI: 2.4GHZ/5GHZ,	UND	100	3.496,05	349.605,00

	BLUETOOTH: 4.2 . REDE CABEADA: LAN 10/100/1000MBPS, ENTRADAS USB: USB 3.0 + USB 2.0, SAÍDA HDMI: SIM , VGA: SIM. RJ45: SIM. ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100~240V. ALIMENTAÇÃO SAÍDA: 12V/6.5ª, MOUSE INCLUSO: SIM, TECLADO INCLUSO: SIM.				
23	COMPUTADOR DESKTOP GRÁFICO, EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR EM DESEMPENHO, ADEQUADO À EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES GRÁFICAS; MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO, 32 GB, DDR4 OU DDR5; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, COM INTERFACE SATA; PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MEMÓRIA GRÁFICA PRÓPRIA DE, NO MÍNIMO, 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS, COM LICENÇA ORIGINAL, ATIVADA E REGULARIZADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, INTERFACES USB 3.0 OU SUPERIORES, SAÍDA DE VÍDEO HDMI E SAÍDA VGA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM 220 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO NOVO, ACOMPANHADO DOS CABOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA.	UND	3	6.063,33	18.189,99
24	APARELHO CELULAR SMARTPHONE 256GB 8GB RAM : SMARTPHONE G86 256GB 5G 8GB+8GB RAM BOOST INTELIGENTE 6,7" CÂM. DUPLA + SELFIE 32MP: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 256GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, 16GB DE MEMÓRIA RAM, 6,7" DE TAMANHO DA TELA, 50MP DE RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA, 32MP DE RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL, 5200MAH DE CAPACIDADE DA BATERIA: COM IMPRESSIONANTES 256GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO E 16GB DE RAM (8GB FÍSICOS + 8GB RAM BOOST), ESPAÇO E VELOCIDADE DE SOBRA PARA TUDO. SUA TELA POLED HDR10+ COM GORILLA GLASS 7I DE 6,7", OFERECE CORES VIBRANTES E RESISTÊNCIA PARA O DIA A DIA. A CÂMERA TRASEIRA DUPLA PRINCIPAL SENSOR. CARREGADOR INCLUSO. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 7,74CM ALTURA 16,12CM PROFUNDIDADE 0,78CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: LARGURA 8,2CM ALTURA 16,92CM PROFUNDIDADE 5CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMARTPHONE, MANUAL, 1 CABO USB–A/USB–C, 1 CARREGADOR TURBOPOWER 33W.	UND	60	1.459,99	87.599,40
25	CONECTOR VAZADO DE PASSAGEM RJ45 CAT5E : PACOTE COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES CATEGORIA 5E, U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T569B.CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS.	PCT	20	34,74	694,80
26	CONECTOR RJ45 CAT6 – PACOTE COM 100	PCT	30	78,50	2.355,00

	UNIDADES CATEGORIA 6, U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T569B.CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS				
27	CONJUNTO DE TECLADO E COLMEIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR EM CHAPA DE 3 MM COM FUROS DE 16 MM COINCIDENTES ÀS TECLAS PRODUZIDA SOB MEDIDA. TECLADO NA COR BRANCA COM TECLAS QUADRADAS COM 2 CM DE LADO APRESENTANDO VOGAIS, CONSOANTES, NÚMEROS E OUTRAS TECLAS FUNCIONAIS AGRUPADAS EM CORES DIFERENTES; ACENTOS E TECLA "Ç", PADRÃO ABNT. CONEXÃO USB. COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC. DIMENSÕES: 47 X 21 X 3,5 CM (LXAXP). COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M.	UND	30	410,04	12.301,20
28	CONJUNTO DE TECLADO E COLMEIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR EM CHAPA DE 3 MM COM FUROS DE 16 MM COINCIDENTES ÀS TECLAS PRODUZIDA SOB MEDIDA. TECLADO NA COR PRETA COM TECLAS AMARELAS QUADRADAS COM 2 CM DE LADO E CARACTERES GRANDES NA COR PRETA, PROPORCIONANDO ÓTIMO CONTRASTE VISUAL; ACENTOS E TECLA "Ç", PADRÃO ABNT. CONEXÃO USB. COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC. DIMENSÕES: 47 X 21 X 3,5 CM (LXAXP). COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M.	UND	30	410,04	12.301,20
29	CPU – COREL i7 PROCESSADOR INTEL, MEMORIA 16 GB SSD 480GB, ENTRADA USB 3.0.	UND	10	6.039,18	60.391,80
30	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK: A FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL ACOMPANHA 9 CONECTORES MÓVEIS E 1 CONECTOR FIXO. COM POTÊNCIA DE 90W, ESSE MODELO É COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS DE NOTEBOOK DO. ALÉM DISSO, A FONTE PARA NOTEBOOK ELGIN OFERECE PRATICIDADE PARA O SEU DIA A DIA, COM UM DESIGNER MODERNO E COMPACTO, PESA 280G, TEM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, DIVERSAS OPÇÕES DE REGULAGEM DE VOLTAGEM PARA NOTEBOOKS POR MEIO DE SELETOR MANUAL E PORTA USB PARA RECARGA DE CELULAR. E PARA SUA TRANQUILIDADE, A ELGIN OFERECE GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ULTRABOOK 90W USB + 9 CONECTORES ELGIN BATERIAS E FONTES PARA NOTEBOOKS .	UND	50	74,70	3.735,00
31	EXTENSÃO ELÉTRICA 20A C/ 03 METROS REFORÇADA CABO PP 2X1,5MM	UND	50	23,50	1.175,00
32	EXTENSÃO ELÉTRICA, REFORÇADA CABO 2X1,5MM, TOMADA EM BARRA TRIPLA 20A REFORÇADA PLUG MACHO 2 POLOS 10A COM 20 METROS	UND	20	124,30	2.486,00
33	EXTENSÃO ELÉTRICA, REFORÇADA CABO 2X1,5MM,TOMADA EM BARRA TRIPLA 20A	UND	50	49,35	2.467,50

	REFORÇADA PLUG MACHO 2 POLOS 10A COM 20 METROS, COM TRES ENTRADAS.				
34	EXTENSÃO ELÉTRICA: EXTENSÃO ELÉTRICA RÉGUA FILTRO DE LINHA COM CABO DE 5 METROS PLUG DE SB TIPO C TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 3 PINOS 10 AMPERES)	UND	50	34,10	1.705,00
35	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT POTÊNCIA: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; (1000 VA); MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE FUNÇÃO: TRUE RMS. MÍNIMO DE TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 FILTRO DE LINHA: INTERNO LED DE INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	50	368,85	18.442,50
36	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT POTÊNCIA: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; (500 VA); MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE FUNÇÃO: TRUE RMS. MÍNIMO DE TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 FILTRO DE LINHA: INTERNO LED DE INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	50	132,98	6.649,00
37	EXTENSÃO 20 METROS: EXTENSÃO 20 METROS COM 5 TOMADAS, PP 2X2,50MM² 5T 2P+T 20ª. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA SUPORTAR O USO FREQUENTE DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS , CONEXÃO SEGURA E ESTÁVEL, EVITANDO QUEDAS DE ENERGIA INDESEJADAS DURANTE OS PROJETOS, LIBERDADE DE MOVIMENTO COM SEUS 20 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIMENTO FLEXÍVEL QUE PROTEGE CONTRA DESGASTE E DANOS, GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA.	UND	100	97,67	9.767,00
38	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS: FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS 2P+T BIVOLT COM CHAVE CIRCUIT BREAKER POSSUI 2 POSIÇÕES DE CHAVE SELETORA PARA DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE PROTEÇÃO. MODELO 2P+T DOIS PLUGUES E TERRA, COMPATÍVEL COM TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO, GARANTINDO SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES, DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E OUTRAS VARIAÇÕES NA REDE ELÉTRICA. IDEAL PARA USO EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, LABORATÓRIOS E OUTROS AMBIENTES QUE EXIGEM PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS.	CX	50	86,00	4.300,00
39	FILTRO LINHA 6 TOMADAS CABO 3 METROS: O FILTRO DE LINHA PREMIUM É IDEAL PARA CONECTAR VÁRIOS DISPOSITIVOS. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: MICRO DISJUNTOR REARME – TOMADAS/PLUG: NBR14136 CERTIFICADO PELO INMETRO – TIPO DE TOMADA: 10A – TRIPOLAR (2P + T) CERTIFICADO PELO INMETRO – CABO: BITOLA 3X0,75MM² CERTIFICADO PELO INMETRO – TENSÃO: BIVOLT 127V/220V – COR: PRETO POTÊNCIA MÁX. DO CIRCUITO: – 1270W EM 127V – 2200W EM 220V – FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; MEDIDAS: 6 TOMADAS.: ALTURA: 4CM LARG: 5CM	UND	50	35,95	1.797,50

	COMP: 27CM CABOS: 3M.				
40	FONTE ATX 500W: FONTE ATX 500W: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 500W; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80%; PFC ATIVO; TAMANHO DO VENTILADOR DE 120MM; CONECTORES: 1X CONECTOR 24P; 1X CONECTOR 4+4P; 2X CONECTORES 4–PIN MOLEX; 1X CONECTOR PCI–E 6+2P; 4X CONECTORES SATA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO OVP (OVER VOLTAGE PROTECTION); PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO UVP (UNDER VOLTAGE PROTECTION); PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA OPP (OVER POWER PROTECTION); PROTEÇÃO CONTRA CURTO–CIRCUITO SCP (SHORT–CIRCUIT PROTECTION); PROTEÇÃO CONTRA SURTO ELÉTRICO SP (SURGE PROTECTION); PROTEÇÃO CONTRA CORRENTE DE INRUSH ICP (INRUSH CURRENT PROTECTION); OPERAÇÃO SEM CARGA NLO (NO–LOAD OPERATION).	UND	60	224,80	13.488,00
41	GATEWAY DE REDE UNIFICADO COM WI–FI 7 INTEGRADO: GATEWAY DE REDE UNIFICADO COM WI–FI 7 INTEGRADO, PROCESSADOR QUAD–CORE OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 3 GB, SUPORTE A REDES IEEE 802.11A/B/G/N/AC/AX/BE (WI–FI 7), OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS DE 2,4 GHZ, 5 GHZ E 6 GHZ, COM TECNOLOGIAS MU–MIMO E OFDMA; CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 300 CLIENTES SIMULTÂNEOS E GERENCIAMENTO DE, NO MÍNIMO, 30 DISPOSITIVOS DE REDE; 1 (UMA) PORTA WAN RJ–45 10 GBE E 1 (UMA) PORTA LAN RJ–45 2.5 GBE OU SUPERIOR; SUPORTE A IPV4 E IPV6, VLAN 802.1Q, DHCP, DNS, NAT, SNAT, DNAT, QOS, ROTEAMENTO ESTÁTICO E DINÂMICO, OSPF E MÚLTIPLAS REDES VIRTUAIS; FIREWALL STATEFUL E DE CAMADA 7, DPI, FILTRO DE CONTEÚDO, SEGMENTAÇÃO DE REDE, ISOLAMENTO DE CLIENTES E DETECÇÃO/PREVENÇÃO DE INTRUSÕES (IDS/IPS), COM THROUGHPUT DE IDS/IPS DE, NO MÍNIMO, 2 GBPS; SUPORTE A VPN IPSEC, OPENVPN E WIREGUARD, VPN SITE–TO–SITE E ACESSO REMOTO; SUPORTE A FAILOVER DE INTERNET, ROTEAMENTO BASEADO EM POLÍTICAS E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS LINKS; GERENCIAMENTO CENTRALIZADO LOCAL OU EM NUVEM, COM CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E GERENCIAMENTO REMOTO; SUPORTE A WPA2/WPA3, RADIUS, REDE DE CONVIDADOS, VLAN, ISOLAMENTO DE TRÁFEGO E PORTAL CAPTIVO; SUPORTE A WI–FI MESH, BAND STEERING E FAST ROAMING IEEE 802.11R/K/V; ALIMENTAÇÃO USB TIPO–C, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 100–240V; GABINETE COMPACTO DE MESA, COM DISPLAY/INDICADOR DE STATUS; EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	6	2.480,24	14.881,44
42	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB. VELOCIDADE DE	UND	30	524,00	15.720,00

	TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S. CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0. ACOMPANHANDO CABO USB 3.0 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO				
43	HD EXTERNO PORTÁTIL 4TB USB 3.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S. CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0. ACOMPANHANDO CABO USB 3.0 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	30	1.063,33	31.899,90
44	HEADSET USB PROFISSIONAL, COR PRETO, CONFORTO ESTENDIDO GARANTINDO ERGONOMIA NO USO. A CONEXÃO É USB PARA USAR NO NOTEBOOK OU PC, ALÇAS AJUSTÁVEIS E MICROFONE EMBUTIDO PARA FALAR A VONTADE SEM TIRAR O FONE DO OUVIDO. ESPECIFICAÇÕES: UNIDADE DO DRIVER 40MM, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 20 HZ–20 KHZ, IMPENDÂNCIA 40 OHM ± 1%, SENSIBILIDADE: 113 DB ± 3DB, POTÊNCIA 20MW, CONEXÃO: USB. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EARPAD EXTRA MACIO, ALÇAS AJUSTÁVEIS, HASTE ACOLCHOADA, HASTE DO MICROFONE AJUSTÁVEL, MICROFONE EMBUTIDO, MICROFONE SEM RUÍDOS, CONTROLE DE VOLUME, ACABAMENTO:DUPLA COSTURA PARA UM MELHOR ACABAMENTO. IMERSÃO SONORA:POSSUI ALTA QUALIDADE DE SOM DEVIDO À RÁPIDA RESPOSTA E EARPADS ACOLCHOADOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:HEADSET USB COR PRETO, PESO 290 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	UND	50	235,24	11.762,00
45	INJETOR POE UBIQUITI U–POE–AF 48V: INJETOR POE UBIQUITI U–POE–AF 48V 15.36W 802.3AF GIGABIT ETHERNET 110/220V DAPTADOR CAPAZ DE ALIMENTAR DISPOSITIVOS UNIFI COM SUPORTE A POE, SEJA PARA APLICAÇÕES SEM FIO VIA MESH OU PARA QUE NÃO HAJA DEPENDÊNCIA DE UM SWITCH POE. COMPATIBILIDADE: PRODUTOS COM PROTOCOLO IEEE 802.3AF SERVEM, SEJAM CAMÊRAS, SWITCH OU OUTRAS APLICAÇÕES IEEE 802.3AF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM DE SAÍDA: 48VDC 0.32ª, INDICADOR DE ATIVIDADE LAN: NÃO. PORTA LAN GIGABIT: SIM. POSSIBILIDADE DE RESET REMOTO: NÃO BOTÃO DE RESET: NÃO, VOLTAGEM: 100–240VAC 50/60HZ . CORRENTE DE ENTRADA: 500MA 90VAC. CORRENTE DE IRRUPÇÃO: <100A PICO 25°C. EFICIÊNCIA: 84.25+% ONDULAÇÃO DE SAÍDA (RIPPLE): 200MV P–P, FREQUÊNCIA: 65 KHZ ALIMENTAÇÃO DE 2 PARES: PINOS 4, 5 (+) E PINOS 7, 8 (–), ALIMENTAÇÃO DE 4 PARES: – TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40° C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: –30 A 70°CUMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 90% SEM CONDENSAÇÃO, CONECTOR AC: IEC–320 C6, ENTRADA DE DADOS / POE: TERMINAL RJ45 BLINDADO.	UND	25	228,93	5.723,25
46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK PRO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONALECO TANK TANQUE DE TINTA – COLORIDA WI–FI USB 2.0 TIPO DE MULTIFUNCIONAL: TANQUE DE TINTA FUNÇÕES:	UND	120	2.383,71	286.045,20

	SCANNER, IMPRESSORA E COPIADORA CONECTIVIDADE: USB, WI–FI, ETHERNET COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO: AUTONOMIA DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO: 7.000 PÁGINAS COLORIDAS E 4.000 PÁGINAS EM PRETO. IMPRESSORA, SCANNER DIGITALIZADOR E COPIADORA. AALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX. COM CADA KIT DE TINTA; ACOMPANHE MÍNIMO DE 4 GARRAFAS DE TINTA (MAGENTA, AMARELO, CIANO E PRETO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES.RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 5760 X 1440 DPI. REFERÊNCIA C11CL43302BR . COPIADORA TIPO: COLORIDA .SCANNER VELOCIDADE: MÍNIMO 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1200 X 2400 DPI. MANUSEIO DE PAPEL (TIPO DE PAPEL SUPORTADO): A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO				
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR – MODELO REFERÊNCIA: COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC L8900CDW. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WIFI, USB, ETHERNET, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, CARACTERÍTISCAS ESPECIAIS: AUTO–DUPLEX, COR BRANCO, SAÍDA DA IMPRESSORA: COLORIDO, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (COR) 33PPM, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA (COR) 33PPM, RESOLUÇAO DE IMPRESSÃO ATÉ 2400 X 600 , TAMANHO MÁXIMO DA MÍDIA DA IMPRESSORA, TAMANHO MÁXIMO DA MÍDIA DA IMPRESSORA: 8,5 X 14 POL, MÍDIA IMPRESSA: ENVELOPES, PAPEL CARTÃO, ETIQUETAS, PAPEL, CAPACIDADE MÁXIMA DE ENTRADA DE FOLHAS: 500, VELOCIDADE MÁXIMA DE CÓPIA (PRETO E BRANCO), 33 PPM, TIPO DE VISOR, LCD, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: PC, LAPTOPS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM, POSSUI PAINEL TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5", COM MENU DE FÁCIL NAVEGAÇÃO E POSSIBILIDADE PARA CRIAÇÃO DE ATÉ 34 ATALHOS., PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO: 802.11BGN, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): SIM, POTÊNCIA EM WATTS: 600 WATTS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO. TAMANHO DO PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO–OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO, VOLTAGEM 127 V, GARANTIA DO FABRICANTE: 2 ANOS	UND	40	6.545,98	261.839,20
48	LOUSA DIGITAL TOUCH 75 POLEGADAS: LOUSA DIGITAL (75),SOLUÇÃO COMPLETA PARA AULAS, REUNIÕES E APRESENTAÇÕES EM AMBIENTES CORPORATIVOS E EDUCACIONAIS. EQUIPADA COM ANDROID 14, 8G RAM, 128G DE ARMAZENAMENTO,	UND	20	12.210,30	244.206,00

	CÂMERA E MICROFONE, PERMITE USO IMEDIATO SEM NECESSIDADE DE COMPUTADOR EXTERNO.OPCIONAL: PC WINDOWS (OPS) PARA EXPANSÃO DE FUNCIONALIDADES. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS. PROJETADA PARA DESEMPENHO E USO PROFISSIONAL CONTÍNUO: MULTI–TOUCH DE ALTA PRECISÃO: INTERAÇÃO SIMULTÂNEA ENTRE USUÁRIOS. ANDROID INTEGRADO: USO IMEDIATO, SEM DEPENDÊNCIA DE PC. RESOLUÇÃO 4K: MÁXIMA QUALIDADE DE IMAGEM. VIDRO TEMPERADO: ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA. TELA ANTIRREFLEXO: EXCELENTE VISIBILIDADE EM QUALQUER AMBIENTE, OPERAÇÃO CONTÍNUA: PREPARADA PARA USO INTENSIVO ESPELHAMENTO DE TELA: CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS. 75 POLEGADAS: ÁREA ATIVA: 1653 X 931 MM, DIMENSÕES: 1706 X 1012 X 118 MM. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, 8, 10, 11,MAC E LINUX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTRUTURA: MATERIAL: METAL E ALUMÍNIO (PRETO). ENERGIA: CONSUMO MÁXIMO: 225W, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. DISPLAY: RESOLUÇÃO: 4K, BRILHO: 350 NITS,ANTIRREFLEXO: SIM. ENTRADAS: HDMI, USB TOUCH, USB MÍDIA. ITENS INCLUSOS: 2 PONTEIRAS, CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, QR CODE COM INSTRUÇÕES, MONITOR: STYLUS PEN, CABO DE ENERGIA,SUPORTE DE PAREDE.				
49	KIT TINTAS PARA IMPRESSORAS: HP OFFICEJET– MODELOS: PRO 8100 /PRO 8600 /PRO 8610/ PRO 8620 – EPSON – MODELOS: L355 / L395 – L4160 KIT DE TINTA COM 4 UNIDADES DE 1000 ML CADA ,NAS CORES: CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK. CONTEÚDO TOTAL EM VOLUME 4000 ML . COM GARANTIA DE 2 ANOS	KIT	40	320,00	12.800,00
50	KIT CAIXA AMPLIFICADA + MICROFONE SEM FIO DUPLO + TRIPÉ: KIT CAIXA AMPLIFICADA + TRIPÉ CAIXA + MICROFONE SEM FIO VWS20 VOKAL ITENS DO KIT: 1 CAIXA AMPLIFICADA CA120 BLUETOOTH 1 TRIPÉ PARA CAIXA ACÚSTICA RETRÁTIL 1 MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL VWS20 ESPECIFICAÇÕES CAIXA SOUNDVOICE: ALTO FALANTE: 12 POLEGADAS POTÊNCIA: 100W RMS FUNÇÃO: BLUETOOTH ENTRADA USB/SD/P2 CONEXÃO P10 PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS BATERIA COM DURAÇÃO DE ATÉ 3 HORAS ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA DE 12V RÁDIO FM ALÇA EMBUTIDA E RODINHAS PARA TRANSPORTE CONTROLE REMOTO TENSÃO: BIVOLT DIMENSÕES: ALTURA: 50CM LARGURA: 32CM COMPRIMENTO: 28CM PESO: 3,75KG MICROFONE SEM FIO VOKAL VWS20: 01 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS – ALCANCE DE ATÉ 50M 02 MICROFONE MÃO – ALIMENTAÇÃO PILHAS AA 01 CABO P10/P10 01 FONTE DE ENERGIA BIVOLT 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES SUPORTE P/CAIXA SOM TRIPÉ –	KIT	30	1.199,55	35.986,50

	MODELO: EXTENSÍVEL – CONSTRUÍDO COM TUBOS DE 1 1/2, EXTREMAMENTE RESISTENTE E LEVE – 3 FUROS DISPONÍVEIS PARA INSERÇÃO DO PINO DE SEGURANÇA – GEOMETRIA DAS PERNAS PERMITE ÂNGULO DE 120° – ABERTURA E FECHAMENTO DAS PERNAS E HASTES ATRAVÉS DE LUVAS DESLIZANTES – CAPACIDADE: 50 KGS – REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS – TRAVA DE SEGURANÇA – BIVOLT –COR: PRETO.				
51	LIMPA CONTATO SPRAY PARA ELTRÔNICOS. REMOVE GRAXA, SUJEIRA, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELETRO–ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO	UND	120	15,57	1.868,40
52	MICROFONE LAPELA SEM FIO DUPLO MAGNÉTICO POSSUI 2 MICROFONES SEM FIO, PERMITINDO GRAVAR UMA OU DUAS PESSOAS AO MESMO TEMPO COM O MESMO RECEPTOR. O RECEPTOR 2 EM 1 CONTA COM CONEXÕES USB–C E LIGHTNING, OFERECENDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS MODELOS DE IPHONE, SMARTPHONES ANDROID E OUTROS DISPOSITIVOS QUE ACEITEM MICROFONE EXTERNO. PRINCIPAIS DIFERENCIAIS: KIT COM 2 MICROFONES SEM FIO, IDEAL PARA GRAVAÇÕES COM UMA OU DUAS PESSOAS FIXAÇÃO MAGNÉTICA PRÁTICA E DISCRETA, REDUÇÃO DE RUÍDO PARA MAIOR CLAREZA DA VOZ RECEPTOR COM USB–C E LIGHTNING, COMPATÍVEL COM IPHONE E ANDROID SISTEMA PLUG AND PLAY NÃO PRECISA INSTALAR APLICATIVO, COMPACTO E FÁCIL DE TRANSPORTAR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 MICROFONES SEM FIO, 1 RECEPTOR USB–C / LIGHTNING, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO MAGNÉTICA, CABO PARA CARREGAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	35	871,26	30.494,10
53	MICROFONE LAPELA COM FIO PARA CELULAR PC NOTEBOOK DESKTOP. FORMATO: LAPELA, COR PRETA. CABO DE 150CM FREQUÊNCIA MÁXIMA: 30HZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 30HZ.	UND	30	386,64	11.599,20
54	MICROFONE LAPELA SEM FIO DUPLO MAGNÉTICO: MICROFONE LAPELA SEM FIO DUPLO MAGNÉTICO POSSUI 2 MICROFONES SEM FIO, PERMITINDO GRAVAR UMA OU DUAS PESSOAS AO MESMO TEMPO COM O MESMO RECEPTOR. O RECEPTOR 2 EM 1 CONTA COM CONEXÕES USB–C E LIGHTNING, OFERECENDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS MODELOS DE IPHONE, SMARTPHONES ANDROID E OUTROS DISPOSITIVOS QUE ACEITEM MICROFONE EXTERNO. PRINCIPAIS DIFERENCIAIS: KIT COM 2 MICROFONES SEM FIO, IDEAL PARA GRAVAÇÕES COM UMA OU DUAS PESSOAS FIXAÇÃO MAGNÉTICA PRÁTICA E DISCRETA, REDUÇÃO DE RUÍDO PARA MAIOR CLAREZA DA VOZ RECEPTOR COM USB–C E LIGHTNING, COMPATÍVEL COM IPHONE E ANDROID SISTEMA PLUG AND PLAY NÃO PRECISA INSTALAR APLICATIVO, COMPACTO E FÁCIL DE TRANSPORTAR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2	UND	30	914,83	27.444,90

	MICROFONES SEM FIO, 1 RECEPTOR USB–C / LIGHTNING, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO MAGNÉTICA, CABO PARA CARREGAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
55	MICROFONE SEM FIO HEADSET DUPLO PARA APRESENTAÇÕES: MICROFONE SEM FIO HEADSET DUPLO PARA APRESENTAÇÃO, COM MALETA 1 RECEPTOR 1 BATERIA RECARREGÁVEL USB–C ADAPTADOR P2 E ALCANCE 50M PARA PROFESSOR IGREJA PALESTRA ENTREVISTA E TREINAMENTO APRESENTAÇÕES. CONTA COM DOIS MICROFONES SEM FIO, PERMITINDO O USO SIMULTÂNEO POR DUAS PESSOAS, SENDO PERFEITO PARA LIVES, GRAVAÇÕES DE VÍDEO, ENTREVISTAS, PALESTRAS, AULAS ONLINE, PODCASTS E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO. CONTA COM RECEPTOR PORTÁTIL COM SAÍDA P10 E ADAPTADOR P10 PARA P2 MONO INCLUSO, PERMITINDO O USO EM CAIXAS DE SOM, MESAS, AMPLIFICADORES, CÂMERAS E NOTEBOOKS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: SISTEMA SEM FIO PROFISSIONAL – DUPLO HEADSET: USO SIMULTÂNEO DE 2 MICROFONES – ÁUDIO LIMPO, ESTÁVEL E SEM INTERFERÊNCIAS – ADAPTADOR P10 PARA P2 MONO INCLUSO – IDEAL PARA LIVES, VÍDEOS, AULAS E EVENTOS – RECEPTOR PORTÁTIL COMPACTO COM SAÍDA P10 – DISPLAY LED PARA MONITORAMENTO – ENTRADA DE CARREGAMENTO USB TIPO C – ALCANCE DE ATÉ 50 METROS – FÁCIL DE USAR, PLUG AND PLAY. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MICROFONE DE CABEÇA – TIPO: CÁPSULA ELETRETO – PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL / CARDIOIDE – RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 18KHZ – IMPEDÂNCIA: 1K OHM – SENSIBILIDADE: 12,5 MV/PA (–38 DBV) – CONECTOR: MINI XLR 3 PINOS – APLICAÇÕES: VOCAL, LOCUÇÃO, CANTO, PALESTRAS – PESO: 60G – COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO. ESPECIFICAÇÕES – RECEPTOR PORTÁTIL – SAÍDA: P10 – BOTÃO LIGA/DESLIGA – DISPLAY LED – 1 BATERIA RECARREGÁVEL INCLUSA 18650 RECARREGÁVEL DE 800 MAH 3.7 V 2.96WH – ALIMENTAÇÃO VIA USB TIPO C – CABO DE CARREGAMENTO DE 26CM INCLUSO – COMPATÍVEL COM CAIXAS, MESAS DE SOM E AMPLIFICADORES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM – 2 MICROFONES DE HEADSETS SEM FIO – 2 TRANSMISSORES DE CINTO (BODYPACK) – 1 RECEPTOR PORTÁTIL P10 – 1 ADAPTADOR P10 PARA P2 – 1 BATERIA RECARREGÁVEL.	KIT	40	776,27	31.050,80
56	MICROFONE SEM FIO DE MÃO PROFISSIONAL: MICROFONE SEM FIO, MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM RECEPTOR PARA KARAOKÊ, EVENTOS, PALESTRAS, DESEMPENHO, ENTRETENIMENTO (PRETO). TECNOLOGIA ANTI–INTERFERÊNCIA INTELIGENTE: CODIFICAÇÃO DIGITAL COM TRANSMISSÃO PARA SINAL ULTRARRÁPIDO E ESTÁVEL, SEM CONFLITOS	UND	50	334,53	16.726,50

	MESMO COM VÁRIOS DISPOSITIVOS OPERANDO SIMULTANEAMENTE. ÁUDIO PROFISSIONAL COM ALTA FIDELIDADE: AMOSTRAGEM E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA PARA CAPTAÇÃO PRECISA, GRAVES ENCORPADOS E AGUDOS CRISTALINOS, SEM DISTORÇÕES. COBERTURA ESTENDIDA COM MONITORAMENTO INTELIGENTE: ALCANCE DE ATÉ 50 METROS EM ÁREAS ABERTAS E SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA QUE ALTERNA CANAIS PARA EVITAR QUEDAS DE SINAL. DESIGN ERGONÔMICO E RESISTENTE: ESTRUTURA COM GRADE METÁLICA ANTI–IMPACTO, CORPO TEXTURIZADO FOSCO ANTIDERRAPANTE E TELA HD PARA VISUALIZAÇÃO CLARA DE STATUS EM TEMPO REAL.COM RECEPTOR COMPACTO É FÁCIL DE INSTALAR E CONFIGURAR, PROPORCIONANDO CONEXÃO CONFIÁVEL E SOM CRISTALINO. COM EXCELENTE CAPTAÇÃO VOCAL E RESISTÊNCIA A INTERFERÊNCIAS, ESTE KIT É UMA ESCOLHA VERSÁTIL PARA PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS QUE BUSCAM QUALIDADE EM SUAS APRESENTAÇÕES. OS MICROFONES SÃO ALIMENTADOS POR PILHAS, ENQUANTO O RECEPTOR POSSUI CONEXÃO DE ENERGIA PRÓPRIA, GARANTINDO HORAS DE USO CONTÍNUO. TIPO DE CONECTOR MICRO USB, FONTE DE ENERGIA :ALIMENTADO POR BATERIA.				
57	MICROCOMPUTADOR 64 BITS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL (MOTHER– BOARD): PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME OEM; PROCESSADOR I5 DE 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA PRINCIPAL DE 08 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA O MÍNIMO DE 32 GB; EXISTÊNCIA DE, PELO MENOS, 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA LIVRE, PADRÃO DE BARRAMENTO PCI– EXPRESS; CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO TIPO SATA III; PADRÃO ATX OU BTX; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS LIVRES, SENDO PCI–EXPRESS; NÃO SERÃO ADMITIDAS CONFIGURAÇÕES E AJUSTES QUE IMPLIQUEM NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO FORA DAS CONDIÇÕES NORMAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DOS COMPONENTES, TAIS COMO, ALTERAÇÕES DE CLOCK, ARMAZENAMENTO DE DADOS 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SSD SATA III OU NVME M.2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO, TOTAL DAS PORTAS DEVERÁ HAVER AO MENOS 02 (DUAS) NA VERSÃO 3.0. CONECTOR RJ–45 10/100/1000; SAÍDA VGA 01 (UMA), 02 (DUAS) PORTAS DIGITAIS PADRÃO DVI OU DISPLAY PORT OU HDMI, INTERFACE DE ÁUDIO, FONTE NO MÍNIMO 300 WATTS, MONITOR DE VIDEO LED OU IPS WIDESCREEN COM RESOLUÇÃO MÍNIMA	UND	50	2.793,36	139.668,00

	DE 1920X1080 PONTOS PARA PROPORÇÃO 16:9 MEDIDA DIAGONAL DA TELA DE NO MÍNIMO 18,5, 1 (UMA) SAÍDA ANALÓGICA (VGA). 1 (UMA) SAÍDA DIGITAL (DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI) DEVENDO ESTAR CONDIZENTE COM AS SAÍDAS DA CPU FORNECIDA; TECLADO COM O CONJUNTO DE CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA (PADRÃO BRASIL ABNT 2), COM CONECTOR USB INTEGRADO À PLACA PRINCIPAL; MOUSE ÓPTICO COM INTERFACE USB; GARANTIA MÍNIMA: DE 12 (DOZE) MESES, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ, ATRAVÉS DE SEUS TÉCNICOS, RESERVA–SE O DIREITO DE ABRIR OS EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA.				
58	MICROCOMPUTADOR 64 BITS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL (MOTHER– BOARD): PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME OEM; PROCESSADOR I7 DE 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA PRINCIPAL DE 16 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA O MÍNIMO DE 32 GB; EXISTÊNCIA DE, PELO MENOS, 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA LIVRE, PADRÃO DE BARRAMENTO PCI– EXPRESS; CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO TIPO SATA III; PADRÃO ATX OU BTX; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS LIVRES, SENDO PCI–EXPRESS; NÃO SERÃO ADMITIDAS CONFIGURAÇÕES E AJUSTES QUE IMPLIQUEM NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO FORA DAS CONDIÇÕES NORMAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DOS COMPONENTES, ARMAZENAMENTO DE DADOS 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SSD SATA III OU NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO, TOTAL DAS PORTAS DEVERÁ HAVER AO MENOS 02 (DUAS) NA VERSÃO 3.0. CONECTOR RJ–45 10/100/1000; SAÍDA VGA 01 (UMA), 02 (DUAS) PORTAS DIGITAIS PADRÃO DVI OU DISPLAY PORT OU HDMI, INTERFACE DE ÁUDIO, FONTE NO MÍNIMO 300 WATTS, MONITOR DE VIDEO LED OU IPS WIDESCREEN COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PONTOS PARA PROPORÇÃO 16:9 MEDIDA DIAGONAL DA TELA DE NO MÍNIMO 18,5, 1 (UMA) SAÍDA ANALÓGICA (VGA). 1 (UMA) SAÍDA DIGITAL (DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI) DEVENDO ESTAR CONDIZENTE COM AS SAÍDAS DA CPU FORNECIDA; TECLADO COM O CONJUNTO DE CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA (PADRÃO BRASIL ABNT 2), COM CONECTOR USB INTEGRADO À PLACA PRINCIPAL; MOUSE ÓPTICO COM INTERFACE USB; GARANTIA MÍNIMA: DE 12 (DOZE) MESES, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ, ATRAVÉS DE SEUS TÉCNICOS, RESERVA–SE O DIREITO DE ABRIR	UND	120	3.964,21	475.705,20

	OS EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA.				
59	MINI CAIXA DE SOM 2.0 PARA PC E NOTEBOOK 4W RMS USB FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5V USB ALTO FALANTE DIÂMETRO: 2 POLEGADAS SAÍDA DE ÁUDIO (PLUGUE): 3,5 MM (P2) POTÊNCIA DE SAÍDA: 2W (CADA) SENSIBILIDADE: –65DB IMPEDÂNCIA: 40HMS POSSUI CONTROLE DE VOLUME FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 150HZ~14KHZ COMPATÍVEL COM: PC / NOTEBOOK / MP3 / MP4 / CELULAR REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS, MAC, CHROME OS, LINUX KERNEL 2.6+ DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP: 7,5 X 15 X 9 CM	UND	30	23,46	703,80
60	MINE RACK DE PAREDE 19 5U X 370MM – ALTURA EXTERNA: 290MM, LARGURA EXTERNA: 550MM 19 POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS); PROFUNDIDADE: 370MM; SUPORTE PARA ATÉ 50KG. MATERIAL SOLDADO; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0, 75/1, 2MM; LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0, 75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS; VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES; TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 MICRO VENTILADORES (COOLER); PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1, 2MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE; ABERTURAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS;RÉGUA DE TOMADA; GUIA CABOS HORIZONTAIS; BANDEJA FIXAÇÃO SIMPLES 19 1U P290.	UND	35	625,00	21.875,00
61	MIKROTIK: MIKROTIK ROUTERBOARD RB 750 GR3 HEX 720MHZ 64MB L4 PORTAS ETHERNET: 5 PORTAS GIGABIT (10/100/1000) CPU: MT7621A, DUAL–CORE DE 720 MHZ, RAM: 256 MB, ARMAZENAMENTO: 16 MB (ARMAZENAMENTO INSTANTÂNEO), PORTA USB: 1 PORTA USB TIPO A SLOT MICROSD: PARA ARMAZENAMENTO APRIMORADO TEMPERATURA AMBIENTE: –40 °C A 60 °C CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 10 W, COM CONSUMO SEM ACESSÓRIOS DE 5 W POE PASSIVO: TENSÃO DE ENTRADA DE 8–30 V.	UND	25	636,89	15.922,25
62	MONITOR DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED, TELA DE, NO MÍNIMO, 34 POLEGADAS, FORMATO ULTRAWIDE 21:9 E RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 3440 × 1440 PIXELS (UWQHD). TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 100 HZ. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) ENTRADA HDMI COMPATÍVEL COM A RESOLUÇÃO NATIVA E A TAXA DE ATUALIZAÇÃO EXIGIDAS. BASE COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE ERGONÔMICO DA POSIÇÃO DA TELA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM TENSÕES DE 100 A 240 V, 50/60 HZ. ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE VÍDEO COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO	UND	5	1.308,50	6.542,50

	EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO NOVO, COM GARANTIA.				
63	MONITOR LED: MONITOR LED TOUCH SCREE COM TELA DE TOQUE CAPACITIVA DE 24 POLEGADA. SUPORTE ARTICULADO PARA AJUSTAR A ANGULAÇÃO ÀS NECESSIDADES DO USUÁRIO. CONEXÃO AO COMPUTADOR VIA CABO DE MONITOR VGA OU HDMI. INDICADO PARA USO EM COMPUTADORES COM WINDOWS, MAC E LINUX. TOQUE MÚLTIPLO E INTUITIVO DE 10 PONTOS. 2 ALTO–FALANTES TRASEIROS EMBUTIDOS; SUPORTE COM MUITAS POSSIBILIDADES DE INCLINAÇÃO; 2 SAÍDAS USB; TOQUE VIA CABO USB 3.1	UND	20	958,67	19.173,40
64	MONITOR 27 LED WIDESCREEN (16;9) TAMANHO DA TELA 27",TIPO DE PAINEL IPS, RESOLUÇÃO 1,920 X 1,080,PROPORÇÃO DE TELA 16:09,TEMPO DE RESPOSTA 5 MS,TAXA DE ATUALIZAÇÃO MAX 75HZ,ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL) 178°/178°,SUPORTE DE CORES MAX 16.7M.	UND	50	1.406,33	70.316,50
65	MONITOR LED – TAMANHO DO PAINEL: 21" (PAINEL LED), TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 54,7 CM, PIXEL PITCH: 0,248 MM, BRILHO: 200 CD/M2, RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90º, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50º, FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ, FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ, LARGURA DE BANDA: 165 MHZ, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX, RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD), SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, CONECTORES: ANALÓGICO (RGB), DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES), DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO), COMPATÍVEL COM WINDOWS, CONSUMO: LIGADO < 18 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT, FONTE INTERNA: – 100~240V – 50/60 HZ, PLUG & PLAY: DDC2B/CI, ENERGY STAR (EPA), CONTROLES MANUAIS: POWER, FUNÇÃO: OSD (ON SCREEN DISPLAY) OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I–MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD), DIMENSÕES MONITOR COM BASE (L X A X P) – MM: 503,4 X 374,5 X 176,0, DIMENSÕES MONITOR SEM BASE (L X A X P) – MM: 503,4 X 311,1 X 48,0.	UND	25	389,13	9.728,25
66	MOUSE ADAPTADO COM 2 ENTRADAS PARA ACIONADOR DE PRESSÃO. MOUSE ADAPTADO PARA RECEBER ATÉ 2(DOIS) ACIONADORES DE PRESSÃO. ADAPTAÇÃO EM MOUSE PADRÃO USB, PARA SER CONECTADO AO COMPUTADOR ATRAVÉS DA PORTA USB, COM ADAPTAÇÃO DE 2(DUAS) ENTRADAS PARA ACIONADOR E CONEXÃO PLUG MODELO P2 FÊMEA DIMENSÕES (LXAXC): 19CM X 8CM X 13CM.	UND	50	200,73	10.036,50
67	MOUSE ÓPTICO – USB– MOUSE COM DESIGN ELEGANTE, ERGONÔMICO, QUE PREVINE LESÕES	UND	100	18,17	1.817,00

	MUSCULARES, MESMO APÓS HORAS DE USO. SCROLL MACIO, COM SENSOR ÓPTICO QUE PROPORCIONA MOVIMENTOS SUAVES E PRECISOS.MOUSE ÓPTICO USB, DESIGN ERGONÔMICO, RESOLUÇÃO: 800 DPI, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL, WINDOWS 98,2000, ME, XP,VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR, DIMENSÕES E PESO, 97 X 55 X 34MM 66G.				
68	MOUSE USB ÓPTICO, SEM FIO. ALCANCE DE 10 METROS. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL: WINDOWS,MAC, CHROME A VIDA ÚTIL DAS PILHAS PODE VARIAR DE ACORDO COMA SUA UTILIZAÇÃO. DESING ERGONOMICO. CONECXÃO USB E PILHA INCLUSA.	UND	100	26,98	2.698,00
69	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO: MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO EM ESPUMA PARA PUNHO ANTIDERRAPANTE CONFORTÁVEL PARA ESCRITÓRIO GAMER ESTUDO TRABALHO PRETO APOIO DE PULSO EM ESPUMA QUE REDUZ A PRESSÃO EXERCIDA NA ARTICULAÇÃO DURANTE O USO PROLONGADO EM TAREFAS DE ESCRITÓRIO. BASE COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE QUE MANTÉM O MOUSE PAD FIXO NA MESA E EVITA DESLOCAMENTOS DURANTE A NAVEGAÇÃO. FABRICAÇÃO EM NEOPRENE QUE OFERECE UMA SUPERFÍCIE RESISTENTE E ESTÁVEL PARA O MOVIMENTO CONTÍNUO DO SENSOR DO MOUSE.	UND	100	23,57	2.357,00
70	MOUSEPAD SIMPLES: MOUSEPAD PEQUENO, 220X178MM, PRETO. REVESTIMENTO EM TECIDO E BASE ANTIDESLIZANTE \| COMPOSIÇÃO: TECIDO E EVA SINTÉTICA \| ESPESSURA: 4MM LARGURA DO PRODUTO: 17,8CM \| PROFUNDIDADE DO PRODUTO: 22CM, COR PRETO.	UND	200	9,78	1.956,00
71	NOBREAK 1400VA BIVOLT 5 TOMADAS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V~. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, RECARREGADOR STRONG CHARGER; CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES); LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK – MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA,	UND	50	1.272,27	63.613,50

	ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO				
72	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR DE 64 BITS,INTEL CORE I7, MEMORIA DE 16GB RAM, 512GB SSD. Windows 11, TELA DE LED, TAMANHO 15,6".	UND	50	5.914,50	295.725,00
73	NOTEBOOK I5: NOTEBOOK I5 COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 11ª GERAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TELA DE 15.6" HD (1366X768) ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA RAM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO DDR4 COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2666 MHZ; POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) GB DE MEMÓRIA RAM, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS SODIMM E SUPORTAR EXPANSÃO MÍNIMA DE 32GB. PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE DO PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO; INTERFACE DE REDE SEM FIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N/AC; OPERAR NAS BANDAS DE FREQUÊNCIAS 2.4GHZ E 5GHZ; DEVE POSSUIR BLUETOOTH VERSÃO 5.0, UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO INSTALADA SSD, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 240GB; ALTO–FALANTES (2X 1.5W); PORTAS MÍNIMO DE 2X USB 3.1, 1X USB 2.0, 1X HDMI, COMBO AUDIO/MICROFONE; BATERIA DE 2 CÉLULAS – 30WH. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	320	3.971,60	1.270.912,00
74	PASSADOR DE SLIDES: PASSADOR DE SLIDES LASER SEM FIO USB PARA POWERPOINT AULAS E PALESTRAS. COM CONEXÃO SEM FIO VIA USB, O DISPOSITIVO FUNCIONA NO MODO PLUG–AND–PLAY, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS. POSSUI TECLAS INTUITIVAS PARA AVANÇAR, RETROCEDER SLIDES, MODO TELA CHEIA E ATIVAÇÃO DO LASER VERMELHO, TUDO AO ALCANCE DE SEUS DEDOS. SEU DESIGN LEVE E PORTÁTIL, COM APENAS 38G, PERMITE LEVÁ–LO FACILMENTE NO BOLSO, MOCHILA OU ESTOJO. COMPATÍVEL COM WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTROS SOFTWARES DE APRESENTAÇÃO. PONTEIRO LASER INTEGRADO – IDEAL PARA DESTACAR PONTOS IMPORTANTES DURANTE A APRESENTAÇÃO. PLUG & PLAY – BASTA CONECTAR O RECEPTOR USB, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO CONTROLE SEM FIO COM ALCANCE DE ATÉ 10 METROS. COMPATÍVEL COM MS WORD, EXCEL, POWERPOINT E MAIS DESIGN COMPACTO E LEVE – APENAS 38G, CABE NO BOLSO BOTÕES DE FÁCIL ACESSO: AVANÇAR, VOLTAR, TELA CHEIA, LASER RECEPTOR USB ARMAZENADO NO PRÓPRIO CONTROLE – MAIS PRATICIDADE NO TRANSPORTE.	UND	65	74,04	4.812,60
75	PEN DRIVE 32GB VELOCIDADE: LEITURA: 5 MB/S;	UND	20	44,19	883,80

	TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480 MB/S; GRAVAÇÃO: 13MB/S.				
76	PEN DRIVE 64GB: PEN DRIVE 64GB – USB 2.0 / 3.0 DESIGN COMPACTO FACILITA O TRANSPORTE, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSFERIR SEUS DADOS, MÚSICAS, FOTOS E DOCUMENTOS COM SEGURANÇA. COMPATÍVEL COM: COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, 8.1, 8, 7, VISTA, XP E MAC.–	UND	25	62,03	1.550,75
77	PONTO DE ACESSO WIRELESS : PONTO DE ACESSO WIRELESS WI–FI 6(802.11 AX) DE LONGO ALCANCE: SUPORTE SIMULTANEO ÀS FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ(ATÉ 573 MBPS E 5 GHZ (ATÉ 2400 MBPS), COMPATIVEL COM PADRÕES WI–FI 802.11AX, 802.11AC, 802. 11N 802.11 G, 802.11B E 802.11A.	UND	35	1.274,59	44.610,65
78	PROJETOR MULTIMIDA COM NO MÍNIMO 3.600 LÚMENS EM COR E EM BRANCO E RESOLUÇÃO WXGA (1280 X 800), PROPORCIONA CORES MAIS VIVAS E SALAS MAIS ILUMINADAS. POSSUI ENTRADA HDMI E WIRELESS INTEGRADO QUE PERMITE AOS USUÁRIOS PROJETAR APRESENTAÇÕES DE QUALIDADE HD A PARTIR DE LAPTOPS, DISPOSITIVOS MÓVEIS E DE TRANSMISSÃO.CARACTERÍSTICAS GERAIS:LUMINOSIDADE: 3.600 LUMENS, INFORMAÇÕES ADICIONAIS:TECNOLOGIA: 3 LCD, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO, RESOLUÇÃO NATIVA: 1280 X 800 (WXGA), CONTRASTE: 15000:1REPRODUÇÃO DE CORES: ACIMA DE 1.07 BILHÕES DE CORESLUMINOSIDADE / BRILHO: 3.600 ANSI LÚMENS EM BRANCO E 3.600 ANSI LÚMENS EM CORES, ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO DE TELA: 16:10 (NATIVO), TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL), ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,49 – 1,72, DISTÂNCIA FOCAL: 16,9 MM – 20,28 MM, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,89M ATÉ 10,95 M, TAMANHO DA IMAGEM: 30" A 300" (POLEGADAS), ZOOM: 1 – 1.2 X (ÓPTICO), TIPO: 210 W UHE, VIDA ÚTIL: 6.000 HORAS (NORMAL), 10.000 HORAS (ECO), CONEXÃO WIRELESS, SISTEMA DE SOM EMBUTIDOS/ ALTO FALANTE: 2W MONO, NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO), CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: "VERTICAL AUTOMÁTICO: –30 A +30 GRAUS, HORIZONTAL MANUAL: –30 A +30 GRAUS", CONTROLE REMOTOVOLTAGEM: 100 – 240 V AC +/– 10%, 50/60 HZ, CONSUMO: NORMAL: 296W, ECO: 211W, STAND–BY: 2.0W, ENERGY SAVING: 0.2W ENTRADAS: 1X HDMI (1X MHL),, 1X VGA (D–SUB 15 PIN), 1X RCA (VIDEO, AUDIO L/R), 1X USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI–FI), 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ITENS INCLUSOS:PROJETOR,CABO DE ALIMENTAÇÃO,CABO VGA, BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, MANUALGUIA RÁPIDO, GARANTIA DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM(LXAXP): 30,2 X 8,2 X 23,7 CM, COM EMBALAGEM(LXAXP): 37,1 X 15,7 X 36,3 CM; PESO:	UND	55	4.987,00	274.285,00

	SEM EMBALAGEM: 2,5 KG, COM EMBALAGEM: 4,04 KG. GARANTIA: 3 ANOS (PROJETOR)/3 MESES(LÂMPADA)(OFERTADA PELO FABRICANTE)				
79	PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK 19: PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK 19 – REGUA DE 8 TOMADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSIONAIS DE PADRÃO 19, 1U; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CHAVE INTELIGENTE REARMÁVEL DE 10A; 100 A 240 VAC – BIVOLT AUTOMÁTICO – 50/60 HZ; MÍNIMO DE 8 TOMADAS; CABO MÍNIMO DE 1M; TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC; POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 1.270 W (127VAC) E 2.200 W (220 VAC); FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE 2P + T (NBR 14136) 10 A; CONEXÕES DE SAÍDA MÍNIMO DE 8 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 40 ºC; CHAVE LIGA/DESLIGA; CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO.	UND	25	138,60	3.465,00
80	ROTEADOR MIKROTIK: ROTEADOR MIKROTIK RB750GR3 HEX V3 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM POE E VPN. CINCO PORTAS GIGABIT ETHERNET PARA CONEXÕES DE ATÉ 125 MB/S EM CADA PORTA. CRIPTOGRAFIA IPSEC ACELERADA POR HARDWARE ATÉ 450 MBPS.SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS COM LICENÇA NÍVEL 4 INCLUÍDA.CONSUMO DE ENERGIA EFICIENTE DE APENAS 5 W EM FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO VIA POE–IN PASSIVO DE 8 V A 30 V.DESIGN COMPACTO E LEVE, PESANDO APENAS 200G.	UND	30	506,25	15.187,50
81	ROTEADOR WIRELESS 3 ANTENAS:ROTEADOR WIRELESS 450MBPS GIGABIT 3 ANTENAS DESTACÁVEIS 5DBI ANTENA: 3 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE 5 DBI (RP–SMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12VDC / 1.5ª, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, 4X PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1X PORTA WAN 10/100/1000 MBPS, 1X PORTA USB 2.0; PROTOCOLOS: SUPORTE IPV4 AND IPV6 REDE DE VISITANTES: 2.4GHZ GUEST NETWORK×1 WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4–2.4835GHZ, FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS: 64/128/152–BIT WEP / WPA / WPA2,WPA–PSK / WPA2–PSK, TAXA DE SINAL, 11N: ATÉ 450MBPS, 11G: ATÉ 54MBPS, 11B: ATÉ 11MBPS. SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 270M: –68DBM@10% PER, 130M: –68DBM@10% PER, 108M: – 68DBM@10% PER 54M: –68DBM@10% PER,11M: –85DBM@8% PER, 6M: –88DBM@10% PER, 1M: –90DBM@8% PER. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO :CE: <20DBM(2.4GHZ, FCC: <30DBM.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	70	286,28	20.039,60
82	ROTEADOR WI–FI 7, TRI–BAND: ROTEADOR WI–FI 7, TRI–BAND, COM VELOCIDADE AGREGADA DE, NO MÍNIMO, 8.000 MBPS, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11BE/AX/AC/N/A EM 5 GHZ, IEEE	UND	40	1.477,05	59.082,00

	802.11BE/AX/N/B/G EM 2,4 GHZ E IEEE 802.11BE/AX EM 6 GHZ; VELOCIDADE DE WI–FI DE, NO MÍNIMO, 5 GHZ: 4800 MBPS E 2,4 GHZ: 700 MBPS, COM SUPORTE À BANDA DE 6 GHZ E CANAIS DE ATÉ 320 MHZ; MÍNIMO DE 6 (SEIS) ANTENAS INTERNAS OU EXTERNAS DE ALTO DESEMPENHO; TECNOLOGIAS MLO (MULTI–LINK OPERATION), OFDMA, MU–MIMO, BEAMFORMING E BAND STEERING; SUPORTE A WPA3, QOS, IPV6 E REDE DE CONVIDADOS; PORTA WAN/LAN DE, NO MÍNIMO, 2.5 GBE, ALÉM DE PORTAS GIGABIT PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS; GERENCIAMENTO POR APLICATIVO OU INTERFACE WEB; EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
83	SCANNER DE MESA: SCANNER DE MESA DR–C340 IMAGEFORMULA PRETO. SCANNER DE MESA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADO PARA OTIMIZAR O FLUXO DE TRABALHO. UNINDO UM DESIGN ULTRA–COMPACTO A UMA MECÂNICA ROBUSTA, PROCESSA GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS OCUPANDO ESPAÇO REDUZIDO NA MESA DE TRABALHO. DESEMPENHO E VELOCIDADE ESTE MODELO ENTREGA UMA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (80 IMAGENS POR MINUTO EM MODO DUPLEX), PROCESSANDO DOCUMENTOS COLORIDOS OU EM PRETO E BRANCO COM AGILIDADE. POSSUI CAPACIDADE DIÁRIA DE ATÉ 7.000 DIGITALIZAÇÕES. CONTA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) PARA 100 FOLHAS, PERMITINDO A DIGITALIZAÇÃO DE LOTES DE UMA SÓ VEZ. O SCANNER PROCESSA DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS: DESDE FOLHAS FINAS E DELICADAS ATÉ CARTÕES RÍGIDOS COM RELEVO E PASSAPORTES. O MODO DE DOCUMENTO LONGO PERMITE CAPTURAR PAPÉIS DE ATÉ 6 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTIVIDADE E DESIGN FUNCIONAL VOLTAGEM BIVOLT. ALTURA: 22 CM, LARGURA: 29 CM PESO: 3,2 KG. TIPO DE SCANNER: MESA. CONECTIVIDADE: USB . CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 100.	UND	12	3.169,50	38.034,00
84	SMARTPHONE 256GB 8GB RAM : SMARTPHONE G86 256GB 5G 8GB+8GB RAM BOOST INTELIGENTE 6,7" CÂM. DUPLA + SELFIE 32MP: PRINCIPAIS ARACTERÍSTICAS: 256GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, 16GB DE MEMÓRIA RAM, 6,7" DE TAMANHO DA ELA, 50MP DE RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA, 32MP DE RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL, 5200MAH DE CAPACIDADE DA BATERIA: COM IMPRESSIONANTES 256GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO E 16GB DE RAM (8GB FÍSICOS + 8GB RAM BOOST), ESPAÇO E VELOCIDADE DE SOBRA PARA TUDO. SUA TELA POLED HDR10+ COM GORILLA GLASS 7I DE 6,7", OFERECE CORES VIBRANTES E RESISTÊNCIA PARA O DIA A DIA. A CÂMERA RRASEIRA DUPLA PRINCIPAL SENSOR. CARREGADOR INCLUSO.	UND	50	1.606,66	80.333,00

	DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 7,74CM ALTURA 16,12CM PROFUNDIDADE 0,78CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: LARGURA 8,2CM ALTURA 16,92CM PROFUNDIDADE 5CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMARTPHONE, MANUAL, 1 CABO USB–A/USB–C, 1 CARREGADOR TURBOPOWER 33W.				
85	SSD 240GB SATA 3 6GB/S – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO: 2, 5 POL – INTERFACE: SATA REV. 3. 0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2. 0 (3GB/S) – TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 300TB 0. 65 DWPD – MTBF – VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS – PERFORMANCE DE REFERÊNCIA: ATÉ 520MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. GARANTIA 12 MESES.	UND	30	282,99	8.489,70
86	SSD 480GB OU SUPERIOR: SSD 480GB OU SUPERIOR: FORMATO 2,5", INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES SATA REV. 2.0 (3GB/S); VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 520 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 450 MB/S; TOTAL DE BYTES GRAVADOS (TBW) DE, NO MÍNIMO, 250 TB; MTBF DE, NO MÍNIMO, 1.000.000 DE HORAS; TECNOLOGIA DE CORREÇÃO DE ERROS E GERENCIAMENTO DE DESGASTE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	60	566,98	34.018,80
87	SSD 1TB OU SUPERIOR: SSD 1TB OU SUPERIOR FORMATO 2,5", INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES SATA REV. 2.0 (3GB/S); TOTAL DE BYTES GRAVADOS (TBW) DE, NO MÍNIMO, 300 TB; MTBF DE, NO MÍNIMO, 1.000.000 DE HORAS; VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 520 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 450 MB/S; TECNOLOGIA DE CORREÇÃO DE ERROS E GERENCIAMENTO DE DESGASTE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30	697,00	20.910,00
88	SSD NVME 480GB OU SUPERIOR: SSD NVME 480GB OU SUPERIOR FORMATO M.2 2280, INTERFACE PCI EXPRESS NVME, COMPATÍVEL COM PCIe 3.0 OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 2.000 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 1.500 MB/S; TOTAL DE BYTES GRAVADOS (TBW) DE, NO MÍNIMO, 250 TB; MTBF DE, NO MÍNIMO, 1.000.000 DE HORAS; TECNOLOGIA DE CORREÇÃO DE ERROS E GERENCIAMENTO DE DESGASTE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	50	633,90	31.695,00
89	SSD NVME 1TB OU SUPERIOR: SSD NVME 1TB OU SUPERIOR FORMATO M.2 2280, INTERFACE PCI EXPRESS NVME, COMPATÍVEL COM PCIe 3.0 OU SUPERIOR; TOTAL DE BYTES GRAVADOS (TBW) DE, NO MÍNIMO, 300 TB; MTBF DE, NO MÍNIMO, 1.000.000 DE HORAS; VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL	UND	30	995,90	29.877,00

	DE, NO MÍNIMO, 2.000 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 1.500 MB/S; TECNOLOGIA DE CORREÇÃO DE ERROS E GERENCIAMENTO DE DESGASTE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
90	SWITCH 24: SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X, INTERFACE: 24 PORTAS GIGABIT RJ45 DE 10/100/1000 MBPS (NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA/MDI AUTOMÁTICO/MDIX), MÍDIA DE REDE: 10BASE–T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE–TX/1000BASE–T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU CABOS ANTERIORES (MÁXIMO 100M), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100–240VAC, 50/60HZ, MONTAGEM EM RACK 19, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 13.62W, DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K, ISOLATION MODE: PORTS 1–22, LOOP PREVENTION: PORTS 1–24, JUMBO FRAME: 10KB, QOS: 802.1P/DSCP QOS	UND	30	597,66	17.929,80
91	SWITCH 16 PORTAS: SWSWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X, INTERFACE: 16 PORTAS GIGABIT RJ45 DE 10/100/1000 MBPS (NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA/MDI AUTOMÁTICO/MDIX), MÍDIA DE REDE: 10BASE–T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE–TX/1000BASE–T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU CABOS ANTERIORES (MÁXIMO 100M), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100–240VAC, 50/60HZ, MONTAGEM EM RACK 19, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 13.62W, DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K, LOOP PREVENTION: PORTS 1–16, JUMBO FRAME: 10KB, QOS: 802.1P/DSCP QOS	UND	30	374,47	11.234,10
92	SWITCH 08 PORTAS : SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X, INTERFACE: 08 PORTAS GIGABIT RJ45 DE 10/100/1000 MBPS (NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA/MDI AUTOMÁTICO/MDIX), MÍDIA DE REDE: 10BASE–T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE–TX/1000BASE–T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU CABOS ANTERIORES (MÁXIMO 100M), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100–240VAC, 50/60HZ, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 13.62W, DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11,9 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K, LOOP PREVENTION: PORTS 1–8, JUMBO FRAME: 10KB, QOS: 802.1P/DSCP QOS	UND	30	141,61	4.248,30
93	TABLET 8GB RAM E 128GB OCTA–CORE, TELA 10.4. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13, PROCESSADOR OCTA–CORE, CONECTIVIDADE VIA	UND	520	1.768,07	919.396,40

	WI–FI E BLUETOOTH E TECNOLOGIA 4G MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB COM FONTE EXTERNA, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL DE 5MP				
94	TECLADO PARACOMPUTADOR DE MESA.SEM FIO. CONECXÃO USB,PILHAS INCLUSAS, E LAYOUT ABNT2.	UND	100	73,00	7.300,00
95	TECLADO USB, ABNT – TECLADO COM FIO, USB, PADRÃO ABNT–2, PRETO, K120 – LOGITECH, ALTURA: 1,00 CENTÍMETRO, LARGURA: 45,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 15,50 CENTÍMETROS, PESO: 100,00 GRAMAS	UND	100	92,70	9.270,00
96	TECLADO COM FIO, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASILEIRO), COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO E TECLAS DE FUNÇÃO. POSSUIR ILUMINAÇÃO LED NAS TECLAS, COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 E FUNCIONAMENTO PLUG AND PLAY, DISPENSANDO A INSTALAÇÃO MANUAL DE DRIVERS. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA.	UND	30	90,65	2.719,50
97	TINTA ESPECIFICA PARA IMPRESSORAS EPSON – MODELO L355 / L395 / L5190 /L5590 / L6270. CONTENDO TOTAL EM VOLUME DE 1000ML. COM GARANTIA DE 2 ANOS. NA COR BLACK.	UND	150	71,05	10.657,50
98	TINTA ESPECIFICA PARA IMPRESSORAS EPSON – MODELO L355 / L395 / L5190 / L5590./ L6270. CONTENDO TOTAL EM VOLUME DE 1000ML. COM GARANTIA DE 2 ANOS. NA COR CYAN.	UND	150	71,05	10.657,50
99	TINTA ESPECIFICA PARA IMPRESSORAS EPSON – MODELO L355 / L395 / L5190 / L5590 / L6270. CONTENDO TOTAL EM VOLUME DE 1000ML. COM GARANTIA DE 2 ANOS. NA COR MAGENTA.	UND	150	71,05	10.657,50
100	TINTA ESPECIFICA PARA IMPRESSORAS EPSON – MODELO L355 / L395 / L5190 / L5590 / L6270. CONTENDO TOTAL EM VOLUME DE 1000ML. COM GARANTIA DE 2 ANOS. NA COR YELLOW.	UND	150	71,05	10.657,50
101	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA XEROX/B 235	UND	200	78,15	15.630,00
102	TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 1212W	UND	200	40,80	8.160,00
103	TELEPROMPTER PORTÁTIL TECNOPROMPT 10,5" DSLR BLUETOOTH FILMAGEM VERTICAL/HORIZONTAL. AMANHO DA TELA: 10.5 ". TELEPROMPTER COM SUPORTE PARA CÂMERAS D–SLR E HANDYCAM. CONTROLE REMOTO BLUETOOTH INCLUÍDO PARA FÁCIL OPERAÇÃO. ESTRUTURA LEVE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. VIDRO REFLETIVO DE 4MM PARA MELHOR VISIBILIDADE.	UND	5	478,02	2.390,10
104	TRIPÉ (SUPORTE PARA CÂMERA/SMARTPHONE). ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO MÍNIMA: TRIPÉFOTOGRÁFICO/VIDEOGRÁFICO COM PERNAS EM ALUMÍNIO OU FIBRA DE CARBONO, ALTURAMÁXIMA DE NO MÍNIMO 1,80 M, SISTEMA DE FECHAMENTO POR PRESILHAS (QUICK–LOCK) OUROSCA. CABEÇA COM SI – TRIPÉ (SUPORTE PARA CÂMERA/SMARTPHONE).	UND	10	1.090,78	10.907,80

	ESPECIFICAÇÃO:DESCRIÇÃO MÍNIMA: TRIPÉ FOTOGRÁFICO/VIDEOGRÁFICO COM PERNAS EM ALUMÍNIO OU FIBRA DECARBONO, ALTURA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1,50 M, SISTEMA DE FECHAMENTO POR PRESILHAS(QUICK–LOCK) OU ROSCA. CABEÇA COM SISTEMA DE NIVELAMENTO (BOLHA) E MANOPLA DEINCLINAÇÃO/PANORÂMICA, COM ROSCA UNIVERSAL DE 1/4. PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 2 KG. ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA SMARTPHONE E ALÇA DE TRANSPORTE.				
105	WEBCAM FULL HD 1080P: WEBCAM FULL HD 1080P COM MICROFONE HOME OFFICE VIDEOCONFERENCIA PREMIUM PRETA E CONEXÃO USB UMA WEBCAM DE ALTA DEFINIÇÃO QUE OFERECE IMAGEM NÍTIDA E CORES VIBRANTES, MESMO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. IDEAL PARA REUNIÕES ONLINE, TRANSMISSÕES AO VIVO E AULAS VIRTUAIS, ELA CONTA COM: RESOLUÇÃO FULL HD 1080P PARA VÍDEOS COM EXCELENTE QUALIDADE MICROFONE INTEGRADO COM CAPTAÇÃO CLARA DE ÁUDIO. CONEXÃO USB PLUG–AND–PLAY, FÁCIL DE INSTALAR E COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC E LINUX . DESIGN ELEGANTE NA COR PRETA, QUE COMBINA COM QUALQUER AMBIENTE, BASE AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO ESTÁVEL EM MONITORES E NOTEBOOKS, ÂNGULO DE VISÃO AMPLO E FOCO AUTOMÁTICO PARA ENQUADRAMENTO PERFEITO.PERFEITA PARA PROFISSIONAIS EM HOME OFFICE, ESTUDANTES OU CONFIÁVEL, PRÁTICA E COM ALTO DESEMPENHO.	UND	60	167,33	10.039,80
			Total		6.194.626,68

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
3.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
3.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
3.6. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

4.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
4.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
4.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

4.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
4.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
4.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
4.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
4.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
4.10. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
4.11. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo de início do serviço desta dispensa de licitação eletrônica, que admite prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, está abaixo indicado e será considerado da emissão Da Ordem de Compra/Serviço:

5.1.Entrega: **05 (cinco) dias úteis.**
5.2. A vigência do respectivo contrato será de 12 meses.

6.0.DO REAJUSTAMENTO
6.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, prorrogável, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento.
7.2. O pagamento seguirá a ordem cronológica de apresentação e liquidação da nota fiscal para cada fonte diferenciada de recursos, quais sejam, fornecimento de bens, locações, prestações de serviços e realização de obras, salvo mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, exclusivamente nas situações previstas no art. 141, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.
7.3. Havendo controvérsia acerca da execução do objeto deste contrato quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa deverá ser paga no prazo previsto nesta cláusula.

7.4. Quando da liquidação da despesa, a contabilidade deverá comunicar aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, especialmente no tocante à prestação de serviços, para fins de retenção do valor referente ao Imposto sobre Serviço (ISS).

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140 da Lei 14.133/2021, bem como do art. 40 do Decreto Municipal 709/2021.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições, nos termos destacados nos arts. 42, 42-A e 42-B do Decreto Municipal n° 709/2021.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021: Advertência; Multa no valor de 5% (cinco por cento) do contrato licitado; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA
12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência o Anexo 02 deste Edital.

Picuí – PB, 22 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Data: 22/10/2026 14:39:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA:03196570436
Assinado de forma digital por JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA:03196570436
Dados: 2026.10.22 15:12:25 -03'00'

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261020PE00039

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 00039/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no **www.licitapicui.com.br** e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e CARGO:
ENDEREÇO e TELEFONE:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261020PE00039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI - PB.
PROPONENTE
CNPJ

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da lei:

I) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
II) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
III) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
IV) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
V) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
VI) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
VII) Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme anexo III.
VIII) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
IX) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
X) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
XI) Que os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da proposta.

Local e Data.
NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261020PE00039

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../.....

Aos ____ dias do mês de ____ de _____, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Picuí - Prefeitura Municipal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo - Monte Santo - Picuí - PB, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 709/2021, 893/2021 e 894/2021, bem como das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº/..... que objetiva **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRONICOS E AUDIVISUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI - CNPJ nº 08.741.399/0001-73.

VENCEDOR:							
CNPJ:							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
						TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
A existência de preços registrados não obriga Município de Picuí - Prefeitura Municipal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Município(Prefeitura) de Picuí/PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00039/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R$
-
Item(s):
Valor: R$

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerias de fornecimento, tais como prazos de entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital e no seu Termo de Referência – Anexo I.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí (www.picui.pb.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), respeitado o disposto no art. 176 da Lei 14.133/2021.

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí-PB.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA PREFEITO CONSTITUCIONAL	...

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261020PE00039

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº:_____/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Picuí - Centro Administrativo – Rua Antônio Firmino, 344 - Bloco "c", Monte Santo - Picuí - PB, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA, Brasileiro, Casado, Agroecólogo, residente e domiciliado na Rua Antônio Domingues, nº 12, Centro - Picuí - PB, CPF nº 031.965.704-36, Carteira de Identidade nº 2402587 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por, residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação, Pregão Eletrônico nº 00039/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRONICOS E AUDIVISUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, Processo Administrativo nº 261020PE00039, e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1					
				Total:	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, prorrogável, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
Função Programática	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**
20100.04.122.1002.1003	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20100.04.122.1002.2002	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20100.04.122.2001.2136	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20100.04.122.2001.2155	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função Programática	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**
20200.04.122.1002.2004	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO		
Função Programática	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**
20300.04.121.1002.2006	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Função Programática	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**
20400.04.123.1002.2007	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função Programática	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**
20500.20.122.2009.1101	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20500.20.122.2009.1138	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		706 Transferência Especial da União
20500.20.122.2009.2010	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		

Função Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20600.12.122.2028.1143	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20600.12.122.2028.2094	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
20600.12.306.2028.1033	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20600.12.306.2028.2115	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20600.12.361.2011.1123	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
20600.12.361.2011.1141	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
		546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
		550 Transferência do Salário-Educação
		569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
		710 Transferência Especial dos Estados
20600.12.361.2011.2021	3.3.90.30.00.00	550 Transferência do Salário-Educação
20600.12.361.2011.2082	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
		542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
		543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
		550 Transferência do Salário-Educação
		569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
20600.12.361.2028.1090	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
20600.12.365.5000.5001	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
		569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
20600.12.365.2010.1037	4.4.90.52.00.00	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

20600.13.392.2008.1038	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20600.12.365.5000.5002	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
		542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
		543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
		546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
		569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
20600.13.392.2008.2031	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20600.13.392.2008.1038	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
		710 Transferência Especial dos Estados
20600.13.392.2008.2108	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20600.27.812.2014.2032	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. SAÚDE)		
Função Programática	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**
20700.10.122.2023.2096	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20700.10.301.2004.1142	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
20700.10.301.2004.1144	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
		631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
20700.10.301.2004.2034	3.3.90.30.00.00	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
		622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
20700.10.301.2004.2078	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

20700.10.301.2004.2109	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20700.10.302.2005.1051	4.4.90.52.00.00	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2005.1052	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2005.1054	4.4.90.52.00.00	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2005.1058	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2005.1128	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2005.2037	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2005.2038	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2005.2040	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2005.2041	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2023.1094	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20700.10.302.2005.2081	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
		621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

20700.10.302.2023.1060	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2023.1094	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20700.10.303.2004.2073	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
		601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
		621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
Função Programática	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**
20800.08.122.2001.2055	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
20800.08.122.2001.1136	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
		706 Transferência Especial da União
20800.08.122.2013.2142	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
20800.08.122.2013.2157	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20800.08.241.2029.1161	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		501 Outros Recursos não Vinculados
20800.08.241.2029.2133	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		501 Outros Recursos não Vinculados
20800.08.243.2016.2085	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		501 Outros Recursos não Vinculados
20800.08.243.2016.2154	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		501 Outros Recursos não Vinculados
20800.08.243.5000.5010	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		501 Outros Recursos não Vinculados
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

20800.08.244.2001.2090	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20800.08.244.2006.1096	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20800.08.244.2013.1148	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
20800.08.244.2013.2145	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
20800.08.245.2006.2140	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
20800.08.245.2013.2141	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
20800.08.245.2013.2143	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	706 Transferência Especial da União
		710 Transferência Especial dos Estados
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Função Programática	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**
20900.15.451.2018.1118	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20900.15.452.1002.1084	4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20900.15.452.1002.2064	3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30(trinta) dias, contados do período de adimplemento.
O pagamento seguirá a ordem cronológica de apresentação e liquidação da nota fiscal para cada fonte diferenciada de recursos, quais sejam, fornecimento de bens, locações, prestações de serviços e realização de obras, salvo mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, exclusivamente nas situações previstas no art. 141, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.
Havendo controvérsia acerca da execução do objeto deste contrato quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa deverá ser paga no prazo previsto nesta cláusula.
Quando da liquidação da despesa, a contabilidade deverá comunicar aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, especialmente no tocante à prestação de serviços, para fins de retenção do valor referente ao Imposto sobre Serviço (ISS).
Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na pendência de qualquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alterações de preços ou compensação financeira:
a - Atesto de conformidade do serviço executado, devendo, para isso, ser apresentado relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados;
b - Comprovação da regularidade desta perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, a Fazenda Nacional (Receita Federal e Procuradoria de Fazenda Nacional) e as Fazendas Estadual e Municipal (do domicílio ou sede da **CONTRATADA);**
c - Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos pela **CONTRATADA** perante a Justiça do Trabalho;
d - Cumprimento de obrigação contratual.
O **CONTRATANTE** pode deduzir dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA,** os valores correspondentes a multas ou indenizações aplicadas a esta nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: **05 (cinco) dias úteis.**.
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, passando a viger a partir da data da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o Art. 105 e ss. da Lei 14.133/2021, prorrogável conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
k - Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente (quando se tratar de recursos provenientes de convênios ou contrato de repasse) e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21, bem como do art. 40 do Decreto Municipal 709/2021.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
Por ocasião do recebimento provisório, na liquidação da despesa contratual, o contratado deverá apresentar a nota fiscal correspondente, acompanhada dos documentos exigíveis por ocasião da legislação ou deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; c – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES:
O município exercerá o controle das contratações nos termos destacados nos arts. 42, 42-A e 42-B do Decreto Municipal n° 709/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Picuí-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Picuí-PB, _____de _____ de _____.

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA:03196570436
Assinado de forma digital por JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA:03196570436
Dados: 2026.10.22 15:12:59 -03'00'

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: - 1_____ - 2_____